

**Relatório  
e Contas de  
2010**

**Relatório de Gestão**

**Balanço**

**Demonstração dos Resultados por Natureza**

**Demonstração dos Fluxos de Caixa**

**Demonstração da Prestação de Contas do Fundo Cultural**

**Demonstração das Alterações no Capital Próprio**

**Anexo às Demonstrações Financeiras**

**Certificação Legal das Contas**

**Relatório e Parecer do Conselho Fiscal**

**Relatório  
de Gestão  
1**

## RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2010

### I. Enquadramento geral da actividade de cobrança desenvolvida em 2010

O ano de 2010 veio confirmar a necessidade imperiosa e urgente de alterar a Lei que regula a cobrança e gestão da remuneração devida pela Cópia Privada de obras, prevista pela alínea b) do artigo 81.º e pelo artigo 82.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, e regulamentada pela Lei n.º 62/98, de 1 de Setembro, na redacção da Lei n.º 50/2004, de 24 de Agosto.

A necessidade de revisão sente-se não só ao nível do alargamento do elenco de suportes abrangidos pela remuneração, mas também quanto às regras de cobrança e sobretudo à criação de condições para a fiscalização efectiva do cumprimento da Lei.

Como demonstra o anexo 1, verificou-se este ano uma diminuição efectiva da ratio dos valores declarados perante os dados fornecidos pela GFK, constantes do anexo 2, e que cobrem uma fatia do mercado total que a GFK estima ser de 80% (dado da inteira responsabilidade da GFK). As declarações efectuadas à AGECOP representam entre 60 a 89% dos valores de mercado, dependendo das referencias analisadas.

Assim, a diminuição de declarações que é evidenciada nos quadros 2 e 5 do anexo 1 resulta em parte da diminuição do n.º de unidades vendidas no mercado de produtos sujeitos a remuneração, que é evidenciado pelos quadros 3 e 6, mas também de outras causas. **De seguida apresenta-se o anexo 1 em referência, para análise.**

No que respeita ao Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual, tem-se verificado um decréscimo significativo nos valores declarados e posteriormente facturados pela AGE COP desde 2004 até 2010, conforme resulta dos quadros 1, 2 e 3 constantes do anexo 2, que evidenciam o ratio de cobrança perante os valores declarados com referencia aos diferentes anos e trimestres analisados.

Analisando as cobranças efectuadas ao longo do ano de 2010, são de destacar os seguintes dados:

- € 2.233.204,25 de facturação total – este valor inclui a facturação do Departamento de Reprografia, no valor de € 8.321,46, e do Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual, na quantia de € 2.224.882,79 relativa à cobrança das remunerações incidentes sobre as vendas de equipamentos e suportes sujeitos a remuneração, referentes aos anos de 2009 e 2010, excluindo apenas o último trimestre do ano civil a que se reporta o presente relatório, cuja declaração apenas é efectuada em 2011. De notar que se verificou um decréscimo de cerca de um milhão e meio de euros relativamente aos números do ano passado, que indicavam uma facturação de € 3.833.470,61. Assim, a facturação deste ano foi cerca de 42 % inferior à do ano passado.
- Quanto aos recebimentos efectivos, independentemente do trimestre a que respeitam, totalizam o valor de € 2.389.632,28, sendo € 10.263,77 da Reprografia e € 2.379.368,51 da Cópia Sonora e Audiovisual. Em 2009 as cobranças totais ascenderam a € 3.633.983,81, sendo o valor deste ano cerca de 35% inferior ao do ano passado.

*Handwritten signature and initials*

Os valores cobrados no ano de 2010 encontram-se melhor detalhados, por mês, no anexo 3. O ratio de cobrança face aos valores declarados situa-se nos 107%, devido à inclusão nas cobranças de valores pagos em execução de acordos de pagamento de dívidas referentes a anos anteriores. **Apresentam-se de seguida os anexos 2 e 3 ao presente relatório.**

Dos quadros do anexo 1 resulta claro que na maior parte das categorias de suportes foram vendidas quantidades superiores às declaradas à AGECOP, o que deve ser lido considerando que as informações fornecidas se restringem aos dados de *sell-out* dos agentes do mercado dito regular e restrito a grandes retalhistas, isto é, não abrange situações conexas com a pirataria, em que a aquisição de suportes é feita a partir de canais do mercado paralelo, nem as importações directas efectuadas por pequenos retalhistas ou a totalidade das vendas on line. Como mencionado atrás, estima-se que estes dados abranjam 80% do mercado total de venda destes produtos.

Os aparelhos e suportes actualmente incluídos no âmbito da remuneração pela cópia privada já estão claramente a perder terreno em termos de vendas para novos dispositivos de armazenamento que se permitem reproduzir conteúdos protegidos e que actualmente não são objecto de remuneração.

Referimo-nos aos leitores de MP3 e MP4, aos telemóveis, cartões de memória, discos (internos e externos, que incluem os designados discos multimédia, com uma capacidade média de 500 GB), blu-ray, pen-drives, boxes digitais, entre outros dispositivos de armazenamento, com uma capacidade de armazenamento muito superior à dos CD e DVD, que estão a cair em desuso.

A venda crescente de novos suportes que permitem efectuar reprodução de obras e não são abrangidos pela remuneração não é a única causa que justifica a diminuição de cobranças.

O advento de novos suportes no mercado, que implicou uma diminuição nas vendas dos suportes sujeitos a remuneração, e o elevado volume de fraude de modo conjugado são os factores que justificam a diminuição do n.º de declarantes – de 55 em 2009 para 49 em 2010 -, bem como dos valores da cobrança.

A ausência de uma fiscalização permanente e efectiva tem contribuído para que a fraude seja crescente no mercado português. Não obstante os inúmeros contactos desenvolvidos junto da IGAC e da ASAE, bem como junto das Inspeções de Finanças e da DSIFAE, os esforços para mobilização das autoridades têm dado poucos resultados. Em Julho foi efectuada uma acção de fiscalização pela ASAE a várias empresas, com a colaboração da AGECOP ao nível da apresentação de denúncias, mas ainda não há resultados visíveis desta acção.

A acção de fiscalização desencadeada no final de 2009 pela ASAE em colaboração com a DSIFAE teve por resultado o arquivamento por inexistência de indícios de fraude.

A IGAC não promoveu qualquer acção de fiscalização durante o ano de 2010, não obstante a pendência de cerca de 70 denúncias efectuadas junto deste organismo desde 2009.

